



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

Objeto: Aquisição de Reagentes, Vidrarias e Acessórios para Laboratório, conforme especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência do Edital.

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos através do acesso à página www.saaeguanhaes.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de xxxx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e enviá-lo ao Pregoeiro através do e-mail ci@saaeguanhaes.com.br e/ou fax (33) 3421 1531.

A não remessa do recibo exime o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Viviane de Queiroz Coelho
Presidente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 083/2018

PREGÃO Nº 022/2018

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: MENOR PREÇO

SETOR: SETOR DE TRATAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE (STCQ).

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES CONTENDO - PROPOSTA, DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 5.1.1 DESTES EDITAIS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: 02/08/2018 às 08:30 horas. Após este horário, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 02/08/2018 às 08:30 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões, situada na Travessa dos Leões, nº 140, Centro, CEP 39.740.000, Guanhães/MG.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Municipal Nº 3.242, de 01 de março de 2006, bem como pela Lei nº 10.520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, torna público, na presença e ciência do pregoeiro designada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2018, que às **08:30 horas do dia 02/08/2018**, na sala de reuniões do SAAE, localizada na Travessa dos Leões, nº 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO, representado pelo menor valor total do lote”**.

A presente licitação será integralmente conduzida pelo servidor da Autarquia, denominado pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio e reger-se-á pelas disposições do Decreto Municipal Nº 3.242, de 01 de março de 2006, bem como pela Lei nº 10.520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelas demais legislações pertinentes, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Para os fins previstos neste instrumento convocatório, informa-se o horário de atendimento para esclarecimentos e informações: das 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, em dias úteis.

I – OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente procedimento licitatório limita-se a aquisição de Reagentes, Vidrarias e Acessórios para Laboratório, conforme especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 Para participar deste procedimento licitatório cujo resumo encontra-se disponibilizado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis no horário das 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, deverão ser atendidas as condições abaixo relacionadas, sendo que o não atendimento de qualquer das condições, independentemente de sua magnitude, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

2.3 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, decisão, de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação de licitação ou impedidos de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem, constituídos na forma de empresa em consórcio ou que se enquadrem nos impedimentos do Art. 9º da Lei 8.666/93.

2.4 Não poderão participar dessa licitação pessoas físicas.

2.5 A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

III – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

3.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil, que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, bem como decairá o direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer em até o 2º dia útil, que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, nos termos do artigo 41, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

3.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de “Pregão” devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Travessa dos Leões – 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG.

3.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

IV – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar as propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

V – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 As licitantes deverão entregar para o pregoeiro, três envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa frontal, além da Razão Social da licitante os seguintes dizeres:

SAAE – GUANHÃES/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
DATA E HORA DE ABERTURA: 02/08/2018 – 08:30
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE E ENDEREÇO DA
LICITANTE

SAAE – GUANHÃES/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA E HORA DE ABERTURA: 02/08/2018 – 08:30
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE E ENDEREÇO DA
LICITANTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

SAAE – GUANHÃES/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO – ITEM 5.1.1 DO EDITAL
DATA E HORA DE ABERTURA: 02/08/2018 – 08:30
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE E ENDEREÇO DA LICITANTE

5.1.1 Deverá ser entregue no envelope nº 03 os seguintes documentos:

- a) Declaração ([modelo no ANEXO IV](#)), devidamente assinada pelo representante legal da empresa, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.
- b) Documentos relativos à habilitação jurídica em original, em publicação da imprensa oficial ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do SAAE de Guanhães/MG:
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores. (*Fica dispensada a reapresentação, destes documentos caso o licitante já os tenha apresentado para credenciamento conforme item 8.5 deste edital*).
- c) Caso o representante legal da empresa seja diferente do constante no documento solicitado na letra “b” deste item, deverá ser enviado instrumento de mandato que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. (*Fica dispensada a reapresentação, deste documento caso o licitante já o tenha apresentado para credenciamento conforme item 8.5 deste edital*).
- d) Registro em que conste a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo órgão de registro competente ou Declaração ([modelo no Anexo V](#)) caso seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadre nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, a conta da dotação orçamentária rubrica nº 17.512.0447.2197 3.3.90.30, do exercício de 2018.

VII – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.1 Para habilitar-se a esta licitação, a proponente deverá apresentar **no envelope 02** os seguintes documentos:

7.1.1 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).
- Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- Certidão negativa de débito municipal do domicílio ou sede do licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

7.1.2 Documentação complementar:

- Declaração conforme modelo no **ANEXO II**, firmada pelo representante legal da empresa, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos, realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e de que não se utiliza do trabalho de menores de 14 (quatorze) anos salvo na condição de aprendiz.
- Declaração conforme modelo no **ANEXO III**, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver fato superveniente impeditivo à sua habilitação:

7.2 O licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos relacionados no item 7.1, deverá apresentar também:

7.2.1 O licitante deverá enviar no envelope nº 3, juntamente com a declaração constante no item 5.1.1 deste edital, o registro em que conste a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo órgão de registro competente ou Declaração (**modelo no ANEXO V**) em conformidade ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a Empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) se enquadra na situação de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para categoria a qual se enquadra; e
- c) não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

7.3 O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

7.3.1 No caso de existência de pendências fiscais, será concedido ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis uma única vez a critério da Autoridade.

7.4 Se for a filial a empresa ora interessada que cumprirá o objetivo do certame licitatório, a mesma deverá comprovar a regularidade fiscal, não bastando somente a documentação da matriz.

7.5 Os documentos acima enumerados poderão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do SAAE de Guanhães/MG, sendo reservado a esta o direito de exigir a apresentação do original para conferência. Os documentos extraídos pela internet terão aceites, após consulta junto aos sites dos órgãos emissores dos documentos, a fim de conferir suas autenticidades, no ato da abertura da habilitação.

7.6 Os documentos que porventura não constem data de validade serão considerados válidos até no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

7.7 Se porventura, o endereço dos documentos enviados não corresponda com o endereço para faturamento, o licitante deverá fazer observação, indicando, no ato da proposta, o endereço cujo faturamento será feito, para que a nota de empenho seja elaborada de acordo com o endereço indicado.

VIII – DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1 É admitida a participação de empresas pelo correio desde que os envelopes disponham:

8.1.1 Endereço de remessa.

8.1.2 Identificação de proposta, habilitação e declaração solicitada no item 5.1.1 deste edital.

8.2 O pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso, sendo que a ausência implicará a decadência desses direitos.

8.3 É facultado ao licitante apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documentos que o determinem como mandatário a participar deste procedimento licitatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

8.4 Cada licitante deverá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.5 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I- Documento oficial de identidade do representante;
- II- Instrumento de mandato que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante.
- III- Em original, em publicação da imprensa oficial ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do SAAE de Guanhães/MG:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.

8.5.1 Caso o representante seja sócio/gerente da empresa, deverá apresentar-se para credenciamento acompanhado de cópia autenticada da última alteração do contrato social ou registro na junta comercial, comprovando de que o mesmo poderá subscrever o mandato.

8.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento implicará nos seguintes impedimentos:

- a) ofertar lances verbais no presente certame;
- b) manifestação de intenção de interpor recurso.

8.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que devidamente justificado à Administração.

8.8 Não será admitida a participação de um mesmo mandatário para mais de uma empresa licitante.

8.9 Os documentos de credenciamento não deverão estar envelopados.

8.10 O pregoeiro receberá em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos as propostas de preços, documentação exigida para a habilitação das licitantes e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

8.11 Após a entrega dos envelopes de proposta comercial não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Para formalização de sua proposta, o licitante deverá obrigatoriamente observar os preços unitários constantes no **ANEXO I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital. Serão desclassificados os itens das propostas que apresentarem preços unitários superiores àqueles constantes no Termo de Referência.**

9.2 A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação.

9.3 As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por qualquer outro processo eletrônico, em papel timbrado do proponente ou no **ANEXO VIII**, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada pelo representante legal da empresa.

9.3.1 Constar preços unitários com até **DUAS CASAS DECIMAIS, sob pena de desclassificação.**

9.4 Não serão aceitas propostas enviadas via fax, e-mail ou em envelopes abertos/grampeados.

9.5 Os preços ofertados deverão estar expressos em moeda corrente nacional, explicitados unitariamente e globalmente.

9.6 O frete referente à entrega dos materiais em Guanhães/MG, será de responsabilidade do proponente.

9.7 Deverá ser especificada a marca do material, seu fabricante e demais elementos que permitem identificá-lo com clareza, além das características detalhadas do produto, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor, e que identifiquem o material ofertado, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste edital, foram ou não atendidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

9.8 Os preços desta proposta deverão ser fixos e irrevogáveis, admitida a repactuação, nos termos e condições previstas neste edital.

9.9 Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

9.10 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura dos envelopes com as propostas.

9.11 A proposta deverá especificar a Razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e e-mail bem como o nome do banco, o número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

9.11.1 O CNPJ do licitante deverá ser o mesmo que constará da Nota Fiscal a ser emitida pela empresa vencedora desta licitação.

9.12 Após a entrega das propostas, não será admitida a sua retirada ou o descumprimento das condições estabelecidas neste edital, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento de seu registro no cadastro de fornecedores do SAAE Guanhães.

9.13 Serão desclassificadas aquelas propostas que:

9.13.1 Contiverem cotação do objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

9.13.2 Não atenderem às exigências deste Edital.

9.13.3 Oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9.13.4 Apresentarem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

9.13.5 Apresentarem cotações alternativas com propostas que contenham mais de uma opção de marca e/ou valores por produto.

X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 Aberta a sessão o pregoeiro receberá dos licitantes os envelopes PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

10.2. Após o credenciamento dos representantes, dar-se-á início a abertura dos envelopes propostas.

10.3 Os envelopes de Propostas comerciais serão abertos pelo pregoeiro que verificará, após a rubrica por todos os presentes, o atendimento da proposta a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.4 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

10.5 O pregoeiro identificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.6 Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais.

10.7 Aos licitantes classificados serão dadas oportunidades para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta com o maior valor para o item, em seguida, de igual modo, abrirá oportunidade para que a licitante com o segundo maior valor para o item apresente seu lance, assim sucessivamente, sempre mantendo a ordem de classificação inicial, até que se esgotem as possibilidades de redução de preços propostos.

10.8 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão imediata do licitante da etapa de lances verbais, acarretando a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.9.1 Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao LICITANTE de menor lance, e desde que este



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

também não se enquadre como micro ou pequena empresa, ser-lhe-á dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.9.2 Em seguida será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.10 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

10.11 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

10.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela classificada detentora do menor preço ofertado, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a este respeito.

10.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

XI – CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

11.2 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta do licitante classificado em sequência ao que fora desclassificado, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.3 A análise da habilitação se dará pela constatação da regularidade da documentação apresentada pelo licitante em comparação àquela solicitada neste instrumento convocatório.

11.4 A regularidade do cadastramento da licitante poderá ser confirmada por meio de consulta on-line, quando disponível, a qual será impressa e juntada ao processo de licitação, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.5 Caso a licitante não esteja inscrita em cadastro, apresentando ainda irregularidade de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da presente licitação.

11.7 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

XII – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias úteis para as contrarrazões contar-se-á da data da lavratura da ata.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

12.6 Dos demais atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

a) recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

b) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

12.6.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do art. 109 da Lei 8.666/93).

12.6.2 A intimação dos recursos referidos no item 12.6.1 deste edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no diário oficial.

12.7 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Os memoriais dos recursos e contra razões deverão dar entrada no departamento de licitações do SAAE situado situada na Travessa dos Leões – 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG.

12.10 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços a serem registrados, da análise dos documentos de habilitação dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

13.2 Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

13.3 Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência deste edital.

XV – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Após homologado o resultado desta licitação, a empresa adjudicatária será convocada para assinar o instrumento contratual (**Minuta de Contrato no anexo VI**).

15.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

15.3. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos da nota de empenho e/ou contrato que guarda absoluta conformidade com o edital, em expressão e substância.

15.4 Ao assinar o instrumento contratual, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

15.5 É facultada a administração quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando a Administração rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

XVI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As condições de pagamento estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência deste edital.

XVII – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

17.1 O prazo e condições para entrega estão previstos no **ANEXO I** - Termo de Referência deste edital.

XVIII – DA RESCISÃO

18.1 O SAAE poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do objeto do contrato.
- c) Atraso injustificado da entrega dos materiais.
- d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo do SAAE, prejudique a execução do Contrato;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Dirigente do Órgão, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- h) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99;
- i) Nos demais casos elencados no art. 77 e 78, ambos da Lei nº 8.666/93.

XIX – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Ao SAAE se reserva o direito de, por despacho fundamentado de seu Presidente, e sem que caiba, em qualquer dos casos à licitante interessada, direito a indenização:

- a) Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;
- b) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

19.2 Maiores esclarecimentos serão prestados na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Travessa dos Leões – 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, telefone / fax: (33) 3421 1531, E-mail: ci@saaeguanhaes.com.br, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

19.3 Nos casos em que o licitante optar pelo envio dos envelopes pelo correio (ECT), os mesmos deverão ser remetidos **AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, TRAVESSA DOS LEÕES, 140, CENTRO, CEP 39740-000, GUANHÃES/MG.**

19.4 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

19.5 Fica eleito o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

Guanhães-MG, 16 de julho de 2018

Viviane de Queiroz Coelho
Presidente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

1. OBJETO

Aquisição de Reagentes, Vidrarias e Acessórios para Laboratório, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR (VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO)

LOTE	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6670	Conjunto de Reagentes para Determinação do Cloro Residual Livre, para ser utilizado em equipamento CL 17, marca Hach. Os reagentes que compõem o Kit são: 1. Solução Indicadora (Água Desmineralizada, Ácido P-Tolueno Sulfônico) para análise de cloro livre, volume de 473 mL; 2. Pó DPD (Sulfato de N, N Dietil - P - Fenilenediamina) para Solução Indicadora, 24 gramas. Indicador DPD em pó utilizado para medir ou Cloro Livre ou Cloro Total com o Analisador CL17, frasco com 24g, suficiente para 450 testes. 3. Solução Tampão (Água Desmineralizada e Maleato de Lítio e Bi maleato de Lítio) para análise de cloro livre, volume de 473 mL. Todos com validade mínima de 04 anos a partir da data de fabricação. Os produtos devem possuir Certificado de Análise idioma em Português.	Un.	10	---	688,70	6.887,00
02	7241	Reagente líquido sem Arsenito utilizado para análise de	Un.	08	----	219,00	1.752,00

11/42



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		fluoreto, metodologia Spands para ser utilizado em equipamento de bolso Pocket II da marca Hach. Faixa de Análise 0,02 - 2,00 mg/L. Frasco plástico leitoso de 500 mL. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, a partir da data de fabricação.					
03	7242	<p>Reagente Tissab III - Solução de TISAB para determinação de fluoretos em água tratada, metodologia por eletrodo de íon seletivo. Reagente fornecido com CDTA. Recomendado para uso geral, na proporção de 10 mL de TISAB para cada 90 mL de amostra. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL.</p> <p>Dados físico-químicos Solubilidade em água (20°C): solúvel; Densidade (20 °C): 1.07 g/cm³ Valor de pH (H₂O, 20 °C): 5.5</p> <p>Informações de segurança Classe de Armazenagem: 10 - 13 Outros líquidos e sólidos Germanwater-polution risk classes (Classes alemãs de riscos de poluição de água): WGK 1 ligeiro contaminante da água</p> <p>O produto deve possuir Certificado de Análise Rastreável e com idioma em Português.</p> <p>Prazo de validade: no mínimo 01 (um) ano.</p> <p>Produto a ser utilizado em equipamento Thermo Scientific, modelo Orion Dual Star pH/ISE, eletrodo 9609bnwp.</p>	Lt	05	----	1.833,00	9.165,00
04	5419	Kit de Reagente DPD líquido	Un.	12	----	292,00	3.504,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		para determinação de cloro residual livre (solução tampão e solução indicadora de cloro residual livre). O Kit contém dois frascos e a solução DPD deve ser em frasco preto para proteger o reagente da luz. Quantidade suficiente para suficiente para 600 análises. Validade mínima de 02 anos. Os reagentes devem ser enviados em Frasco Conta Gotas. Reagentes a serem utilizados em disco comparador colorimétrico, marcas Hach e Merck.					
05	6671	Solução de TISAB I para determinação de fluoretos em água tratada, recomendado para uso geral, na proporção de 50 mL de TISAB para cada 50 mL de amostra. Composição química da Solução: Cloreto de Sódio, Citrato de Sódio, Ácido Cítrico, Água Desmineralizada). Reagente a ser utilizado no analisador de Flúor, modelo CA 610, marca Hach. O volume pode ser fracionado em frascos de 470 a 500mL para ser acondicionado em frasco compatível com o Analisador de Flúor CA 610. Dados físico-químicos Solubilidade em água (20°C): solúvel; Densidade (20 °C): 1.07 g/cm ³ ; Valor de pH (H ₂ O, 20 °C): 5.5 Informações de segurança Classe de Armazenagem: 10 - 13 Outros líquidos e sólidos O produto deve possuir Certificado de Análise Rastreável e com idioma em Português.	Lt.	12	----	856,00	10.272,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		Prazo de validade: no mínimo 01 (um) ano a partir da data de fabricação.					
06	2751	Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG, com resultado confirmativo para a presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração e resultado positivo para <i>E.coli</i> em 24 horas pela observação da fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 mL de amostra. Quantidade suficiente para 200 análises . Prazo de validade mínimo de 02 anos. O produto deve possuir Certificado de Análise e com idioma em Português.	Un.	10	----	1.612,00	16.120,00
07	7276	Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 5,0 mg/L. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL. Validade de 03 anos. Solução Padrão 2, concentração 5,0 mg/L, para o analisador de fluor de processo, modelo CA610, marca Hach. Solução para ser utilizada em equipamento marca Hach, modelo CA 610.	Litros	12	----	447,00	5.364,00
08	7275	Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 0,5 mg/L. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL. Validade de 03 anos. Solução Padrão 1, concentração 0,5 mg/L, para o analisador de fluor de processo, modelo CA610, marca Hach. Solução para ser utilizada em	Litros	12	----	450,00	5.400,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		equipamento marca Hach, modelo CA 610.					
09	3674	Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 1,00 mg/L. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL. VALIDADE DE 03 ANOS.	Lt	03	----	270,00	810,00
10	5663	Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 10,00 mg/L. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL. VALIDADE DE 03 ANOS.	Lt	03	----	666,00	1.998,00
11	6158	Reagente para análise de ferro total em sache (pó) para 05 mL de amostra, faixa de medição de 0 a 10 mg/L, método 1,10 fenantrolina para ser utilizado em kit colorimétrico, marca Hach, modelo IR – 18B. Embalagem com quantidade suficiente para 100 testes (100 análises) em sachês. Método indicado para determinação de ferro total solúvel incluindo as formas (Fe ³⁺) e (Fe ²⁺) bem como compostos complexados de Ferro (Fe-EDTA) e também é indicado para determinação de ferro em presença de cobre. Reagente em pó embalado em saches individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5 mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Embalagem contendo reagente para 100 testes. Cat. 927 - 99 Validade: Quatro (4) anos a partir da data de fabricação.	Embalagem	02	----	333,00	666,00
12	7245	Reagente para análise de ferro solúvel total em amostras de água. O método recupera de ferro solúveis totais ferrosos e	Embalagem	02	----	357,00	714,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		<p>férricos, bem como os compostos de ferro complexado e muitas formas de ferro insolúvel. Faixa de medição de 0,02 - 3,00 mg / L de Fe. Tamanho da amostra: 10 mL. Reagente para ser utilizado em equipamento Fotômetro, marca Hach, modelo DR 2800. Embalagem com quantidade suficiente para 100 testes (100 análises). Número do Produto: (21057 - 69)</p> <p>Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10 mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Prazo de validade: 48 meses contados da data de fabricação.</p> <p>Validade: Quatro (4) anos a partir da data de fabricação.</p>					
13	3891	<p>Kit de Reagentes para análise de nitrato para 05 mL de amostra, faixa de medição de 0 a 1 e 0 a 10 mg/L, método cadmiun reduction para ser utilizado em kit colorimétrico, marca Hach, modelo NI - 14. Para realização de tal análise é necessário a adição de (2) dois reagentes (ambos em sache). Embalagem: pacotes com quantidade suficiente para 100 testes (100 análises) de cada reagente. Cat. 14078 - 99 e Cat. 14120 - 99</p> <p>Validade: Quatro (4) anos a partir da data de fabricação.</p>	Embalagem	01	----	636,00	636,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

14	3892	Reagente para análise de nitrito para 05 mL de amostra, faixa de medição de 0 a 0,5 mg/L, para ser utilizado em kit colorimétrico, marca Hach, modelo NI -15 . Embalagem: pacote com quantidade suficiente para 100 testes (100 análises). Cat. 14078 - 99 Validade: Quatro (4) anos a partir da data de fabricação.	Embalagem	01	----	406,00	406,00
15	7561	Reagente para análise de alumínio Kit de Reagentes para análise de alumínio para 20 mL de amostra, faixa de medição de 0,002 a 0,250 mg/L, método Eriochrome Cyanine R, para ser utilizado em equipamento Fotômetro, marca Hach, modelo DR 2800 . Para realização de tal análise é necessário a adição de (3) três reagentes (um em sachê e dois reagentes líquidos). Embalagem: kit de análise com quantidade suficiente para 100 testes (100 análises) de cada reagente. Cat. 26038.49, Cat. 26039.99 e Cat. 23801.23 Validade: Quatro (4) anos a partir da data de fabricação.	Embalagem	02	----	1.652,00	3.304,00
16	6675	Termômetro químico para laboratório, escala interna, capilar prismático transparente, enchimento HG, diâmetro 7- 8 mm. Imersão total, escala -10 + 60°C, divisão 1°C, comprimento 200 mm.	Un.	20	----	89,50	1.790,00
17	7248	Cubeta retangular de 5 cm em vidro, em tampa, célula de comprimento percorrido de 50	Un.	01	----	1.730,00	1.730,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		mm compatível para utilização em espectrofotômetro marca Hach, modelo DR 2800.					
18	1468	Cubeta redonda em vidro, com capacidade para 10 mL e com tampa, para ser utilizada em turbidímetro da marca Hach modelo 2100 P.	Un.	12	----	74,50	894,00
19	3087	Termômetro digital máxima e mínima com temperatura interna e externa. Produzido em plástico resistente, visor em cristal líquido, cabo externo com sensor em inox. Leitura em escala em graus Celsius interna: -10 + 60°C, escala Celsius externa: -50 + 70°C. Resolução: 0,1°C. Precisão de +/- 1°C, no intervalo de 0 a +50°C. Precisão de +/- 2°C no intervalo entre -50 a 0°C e +50 a +70°C. Cabo sensor flexível de 1 a 3 metros.	Un.	02	----	79,70	159,40
20	7251	Densímetro de Massa Específica para uso geral em laboratórios e indústrias. Escala em g/mL. Faixa de medição de 1,000 a 1,500. Calibrado a 20°C. Limite de erro 0,005.	Un.	06	----	90,80	544,80
21	7562	Fita utilizada como indicador químico de processo de esterilização a vapor em autoclaves. Cor creme claro, com listas brancas. Após o ciclo, as listas tornam-se pretas bem identificáveis. Classe 1 (ISO 11140-1), Prazo de validade: 2 anos. Medidas: rolo possui 19 mm x 30 m	Un.	12	----	26,00	312,00
22	5665	Termocompensador tipo NTC, modelo DMF-N1 com conector Banana, para equipamento Digimed, modelo DM-20, faixa	Un.	01	----	1.288,00	1.288,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		de medição 0 a 150 °C.					
23	7563	Termocompesador tipo NTC para compensação e medição de temperatura em equipamento para análise de pH da Digimed, modelo DM-22. Faixa de temperatura: 0 a 150°C; Material da haste: vidro Conector: do tipo BNC	Un.	01	----	1.289,00	1.289,00
24	6758	Eletrodo de pH compatível para equipamento de bancada pH/ISE, modelo Dual Star, marca ORION.	Un.	01	----	3.545,00	3.545,00
25	6752	Sonda ATC para compensação de temperatura automática (Termocompensador), sonda ATC tipo de conexão Mini Din (Star), DIN 8 pinos (A + Series) compatível para equipamento de bancada pH/ISE, modelo Dual Star, marca ORION.	Un.	01	----	1.953,00	1.953,00
26	2928	Pisseta fabricada em polietileno (leitoso) com tampa com bico em polipropileno curvo. Capacidade para 500 mL.	Un.	10	----	10,19	101,90
	2689	Pipetador tipo pêra, em PVC, com três saídas e esfera em aço inox.	Un.	10	----	19,00	190,00
Valor total do Lote 26							291,90
27	7655	Eletrodo de flúor compatível para equipamento de bancada pH/ISE, modelo Dual Star, marca ORION.	Un.	01	----	5.165,00	5.165,00

Nota 1 - Os reagentes a serem usados nos equipamentos Hach, devem ser compatíveis com as curvas de calibração neles inseridas pelo fabricante ou devem ser inseridas pelo fornecedor escolhido, que proporcionará a assistência técnica que for necessária para a execução das análises com tais reagentes.

No fornecimento dos produtos, os reagentes deverão ser acompanhados dos respectivos certificados de qualidade.

Os reagentes serão usados em aparelhos da Marca Hach. Os fabricantes de reagentes de marcas diferentes das dos aparelhos do SAAE GUANHÃES deverão inserir, em nossos aparelhos, as curvas para as leituras com os seus reagentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Reagentes, Vidrarias e Acessórios para utilização como material de consumo nos laboratórios do STCQ (Laboratório de Processo da ETA, Laboratório Físico-Químico e Microbiológico do CCQ), Químico e Microbiológico do Setor de Tratamento e Controle de Qualidade.

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PREÇO

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 85.960,10 (Oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos).

3.2 O valor estimado de cada item está discriminado na tabela que integra a descrição do objeto.

3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, a conta da dotação orçamentária rubrica nº 17.512.0447.2197 3.3.90.30, do exercício de 2018.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 O licitante vencedor obriga-se a executar o fornecimento do objeto desta licitação no **prazo máximo de 30** (trinta) dias corridos a contar da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.

5.2 Frete CIF, Setor Administrativo e Financeiro do SAAE de Guanhães/MG, sito Travessa dos Leões, 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG. O produto deverá ser entregue no horário de 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:30 horas em dias úteis, observadas as seguintes condições:

5.3 Recebimento provisório:

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item 1.1 – da especificação e estimativa do valor - deste Termo, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

b) O Almojarifado do SAAE GUANHÃES limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento dos materiais e, se for o caso, as irregularidades visuais observadas; e

c) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.4 Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, um servidor do Setor de Tratamento e Controle de Qualidade designado pelo SAAE GUANHÃES, devidamente capacitado, procederá o recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Edital e seus ANEXOS e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora; e

b) Caso satisfatório as verificações deste inciso, o servidor atestará a efetivação da entrega do material via Atestado de Recebimento e encaminhará ao Setor Administrativo e Financeiro, para fins de encaminhamento para pagamento.

5.5 Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da comunicação formal (Relatório, e-mail...) desta Administração à Contratada.

5.6 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

5.7 Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

5.8 O preço do objeto ofertado deverá ser cotado **CIF**/SAAE de Guanhães/MG.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Garantir o material, pelo prazo definido em sua especificação, a contar do seu recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, produção, desempenho e projeto, mantendo suas propriedades dentro das validades especificadas para cada item;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

- 6.2** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega;
- 6.3** Fornecer o objeto de acordo com a especificação e as condições estabelecidas no edital e demais anexos;
- 6.4** Os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. A empresa deverá substituir ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie;
- 6.5** Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a Contratada julgar necessário;
- 6.6** Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os produtos que apresentarem defeitos ou não atenderem a especificação, sem nenhuma despesa para a contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 6.7** Substituir os produtos que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, sem nenhuma despesa para a Administração;
- 6.8** Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 6.9** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;
- 6.10** Realizar a entrega do material contratado somente com prévia autorização do SAAE;
- 6.11** Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções. Para os casos em que os prazos estipulados não seja possível de atender, por quaisquer motivo, a empresa deverá informar formalmente ao SAAE Guanhães no prazo de 3 dias úteis após recebimento de ordem de fornecimento, apresentando justificativas e estabelecendo o novo prazo necessário para cumprimento de suas obrigações. A justificativa será analisada, podendo ser deferida ou não, caso não atenda às necessidades do SAAE Guanhães. Para os casos de produtos importados e/ou matéria prima importada, além da justificativa deverá ser apresentada documentação que comprove a solicitação de compra por parte da contratada ao fornecedor.
- 6.12** Arcar com as despesas com embalagem, seguro, transporte e descarga do material até o local de entrega;
- 6.13** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital;
- 6.14** Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.2** Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.3** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.4** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através do Sr. Luiz Roberto da Silva – Chefe da Seção de Tratamento de Água e a Sra. Elise Batista de Lima – Assessora de Gestão Ambiental do SAAE de Guanhães/MG.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

9.2 Quando da efetivação do pagamento, será consultado os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho, apresentados em atendimento às exigências de habilitação.

9.2.1 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento já executado, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação.

9.2.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

9.3 A não realização do pagamento no prazo estipulado, implicará ao SAAE o pagamento de encargos, calculados com base na variação do INPC, *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

9.4 O SAAE efetuará os pagamentos por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.5 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do material nas condições especificadas neste edital e seus anexos, que será comprovada por meio do atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscalizador da execução do objeto contratual.

9.6 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2018, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser alterado nos termos de Artigo 57 da Lei 8.666/93.

11. SANÇÕES

11.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência.

b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30^o (trigésimo) dia, calculado sobre o valor total do Contrato, por ocorrência.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

e) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento junto ao órgão competente pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.3 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

13. CONDIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Guanhães/MG, 16 de julho de 2018.

Luiz Roberto da Silva
Chefe da Seção de Tratamento de Água

Elise Batista de Lima
Assessora de Gestão Ambiental



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
Processo nº 083/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

“**Ressalva**”: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: Em caso afirmativo, assinalar com um “x” a “**Ressalva**” acima.

Observação 2: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope nº 02, juntamente com os outros documentos de habilitação exigidos no item 7.1 do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
Processo nº 083/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope nº 02, juntamente com os outros documentos de habilitação exigidos no item 7.1 do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO I V – MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
Processo nº 083/2018

A empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxxx**, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxx, portador do Documento de Identidade nº xxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxx a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da Lei, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Licitação acima referenciado.

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope nº 03, juntamente com os outros documentos exigidos no item 5.1.1 do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
Processo nº 083/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como**(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**....., de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: Deverá enviar esta declaração apenas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Observação 2: Esta declaração deverá ser enviada no envelope nº 3, juntamente com os outros documentos exigidos no item 5.1.1 do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE xxx

CONTRATO Nº: XXX/xxxx

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de xxx.

LICITAÇÃO: Processo nº xxx/xxxx – Pregão Presencial nº xxx/xxxx, homologado em xx/xx/2017, fica justo e contratado com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ xxxxxx (xx)

Entre o **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de Guanhães - MG, autarquia municipal, criada pela Lei nº 1.355/83, inscrita no CNPJ/MF nº 21.250.048/0001-28, sediada à Travessa dos Leões, 140, Centro, na cidade de Guanhães - MG, CEP 39.740-000 neste ato representado por seu xxx, senhor(a) xxx, no uso de sua atribuição, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** sediada **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, xxxxx, xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxx, em respeito à Lei 8.666/93, têm justo e contratado o que segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de xxx, conforme especificações constantes nas cláusulas que seguem, no edital e seus anexos e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL -----						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO: O fornecimento objeto deste contrato deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser cedido ou sublocado, exceto aqueles motivos de força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da **CONTRATANTE**, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA** pelos ônus e perfeição do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Garantir o material, pelo prazo definido em sua especificação, a contar do seu recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, produção, desempenho e projeto, mantendo suas propriedades dentro das validades especificadas para cada item;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer o objeto de acordo com a especificação e as condições estabelecidas no edital e demais anexos;

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. A empresa deverá substituir ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie;

PARÁGRAFO QUINTO - Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a Contratada julgar necessário;

PARÁGRAFO SEXTO - Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os produtos que apresentarem defeitos ou não atenderem a especificação, sem nenhuma despesa para a contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Substituir os produtos que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, sem nenhuma despesa para a Administração;

PARÁGRAFO OITAVO - Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

PARÁGRAFO NONO - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Realizar a entrega do material contratado somente com prévia autorização do SAAE;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções. Para os casos em que os prazos estipulados não seja possível de atender, por quaisquer motivo, a empresa deverá informar formalmente ao SAAE Guanhães no prazo de 3 dias úteis após recebimento de ordem de fornecimento, apresentando justificativas e estabelecendo o novo prazo necessário para cumprimento de suas obrigações. A justificativa será analisada, podendo ser deferida ou não, caso não atenda às necessidades do SAAE Guanhães. Para os casos de produtos importados e/ou matéria prima importada, além da justificativa deverá ser apresentada documentação que comprove a solicitação de compra por parte da contratada ao fornecedor.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Arcar com as despesas com embalagem, seguro, transporte e descarga do material até o local de entrega;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou a retirada da ordem de fornecimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

PARÁGRAFO ÚNICO - Local de entrega: **Frete CIF**, Setor Administrativo e Financeiro do SAAE de Guanhães/MG, sito Travessa dos Leões, 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG. O produto deverá ser entregue no horário de 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO - O acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através do Sr. Luiz Roberto da Silva – Chefe da Seção de Tratamento de Água e a Sra. Elise Batista de Lima – Assessora de Gestão Ambiental do SAAE de Guanhães/MG, o qual se incumbirá de receber e atestar a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do(s) material(ais), observar o fiel cumprimento do presente Contrato, bem como anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E PAGAMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores deste contrato são os constantes no parágrafo único da cláusula primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado integralmente em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura e aceite do(s) equipamento(s) entregue(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O SAAE efetuará os pagamentos por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando da efetivação do pagamento, será consultado os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho, apresentados em atendimento às exigências de habilitação.

a) Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento já executado, para, num prazo exequível fixado pela **CONTRATANTE**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação.

b) O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - A não realização do pagamento no prazo estipulado, implicará ao SAAE o pagamento de encargos, calculados com base na variação do INPC, *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito.

PARÁGRAFO SEXTO - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com o presente contrato será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, a conta da dotação orçamentária rubrica nº xxx, do exercício de xxxx.

CLÁUSULA NONA – DA HABILITAÇÃO: A **CONTRATADA** se obriga a manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, para com a execução total do objeto deste contrato, inclusive as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração Pública para esta contratação.

CLÁUSULA DEZ – DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA ONZE – DAS ALTERAÇÕES: O presente Instrumento poderá ser alterado, em conformidade com o art. 65 da Lei N. 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE: Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela **CONTRATANTE**, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissos da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, tais como os decorrentes de danificação, acidentes, extravios, furtos ou roubos de peças e materiais, ocorridos quando sob os seus cuidados, ou em razão de omissão, em tempo oportuno, na realização do fornecimento contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previsto no “caput”, desta cláusula, a **CONTRATANTE**, a seu alvedrio, declarará do “an debeatur” e fixará o “quantum debeatur” do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao fornecimento prestado pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, independente da participação da **CONTRATADA** na apuração do “an debeatur”, de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA TREZE – DAS PENALIDADES: A inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

- a) advertência.
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculado sobre o valor total do Contrato, por ocorrência.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- e) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento junto ao órgão competente pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO: O SAAE poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do objeto do contrato.
- c) Atraso injustificado da entrega dos materiais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

- d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo do SAAE, prejudique a execução do Contrato;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Dirigente do Órgão, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- h) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99;
- i) Nos demais casos elencados no art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE – DO ÔNUS DA PROVA: Caso a CONTRATANTE tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à **CONTRATADA** o ônus de provar o contrário. Se a **CONTRATANTE** for ré ou litisconsorte passiva, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da **CONTRATADA** e a esta restará o ônus da prova contrária.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO REGIME JURÍDICO: O presente contrato se vincula às disposições da Lei nº 8.666/93, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS PARTES INTEGRANTES: Integra o presente contrato o Pregão Presencial SAAE/GAN-xxx/xxxx de xx de xxxxx de xxxx, assim como a proposta firmada naquilo que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Guanhães, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este instrumento.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente contrato, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Guanhães/MG, xx de xxxxx de xxxx

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Razão Social do Licitante:

CNPJ :

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :

Objeto: Aquisição de Reagentes, Vidrarias e Acessórios para Laboratório, conforme especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência do Edital.

LOTE	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	6670	Conjunto de Reagentes para Determinação do Cloro Residual Livre, para ser utilizado em equipamento CL 17, marca Hach. Os reagentes que compõem o Kit são: 1. Solução Indicadora (Água Desmineralizada, Ácido P-Tolueno Sulfônico) para análise de cloro livre, volume de 473 mL; 2. Pó DPD (Sulfato de N, N Dietil - P - Fenilenediamina) para Solução Indicadora, 24 gramas. Indicador DPD em pó utilizado para medir ou Cloro Livre ou Cloro Total com o Analisador CL17, frasco com 24g, suficiente para 450 testes. 3. Solução Tampão (Água Desmineralizada e Maleato de Lítio e Bi maleato de Lítio) para análise de cloro livre, volume de 473 mL. Todos com validade mínima de 04 anos a partir da data de	Un.	10			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		fabricação. Os produtos devem possuir Certificado de Análise idioma em Português.					
02	7241	Reagente líquido sem Arsenito utilizado para análise de fluoreto, metodologia Spands para ser utilizado em equipamento de bolso Pocket II da marca Hach. Faixa de Análise 0,02 - 2,00 mg/L. Frasco plástico leitoso de 500 mL. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, a partir da data de fabricação.	Un.	08			
03	7242	Reagente Tissab III - Solução de TISAB para determinação de fluoretos em água tratada, metodologia por eletrodo de íon seletivo. Reagente fornecido com CDTA. Recomendado para uso geral , na proporção de 10 mL de TISAB para cada 90 mL de amostra. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL. Dados físico-químicos Solubilidade em água (20°C): solúvel; Densidade (20 °C): 1.07 g/cm ³ Valor de pH (H ₂ O, 20 °C): 5.5 Informações de segurança Classe de Armazenagem: 10 - 13 Outros líquidos e sólidos Germanwater-polution risk classes (Classes alemãs de riscos de poluição de água): WGK 1 ligeiro contaminante da água O produto deve possuir Certificado de Análise Rastreável e com idioma em Português. Prazo de validade: no mínimo 01 (um) ano. Produto a ser utilizado em	Lt	05			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		equipamento Thermo Scientific, modelo Orion Dual Star pH/ISE, eletrodo 9609bnwp.					
04	5419	<p>Kit de Reagente DPD líquido para determinação de cloro residual livre (solução tampão e solução indicadora de cloro residual livre). O Kit contém dois frascos e a solução DPD deve ser em frasco preto para proteger o reagente da luz. Quantidade suficiente para suficiente para 600 análises. Validade mínima de 02 anos.</p> <p>Os reagentes devem ser enviados em Frasco Conta Gotas. Reagentes a serem utilizados em disco comparador colorimétrico, marcas Hach e Merck.</p>	Un.	12			
05	6671	<p>Solução de TISAB I para determinação de fluoretos em água tratada, recomendado para uso geral, na proporção de 50 mL de TISAB para cada 50 mL de amostra. Composição química da Solução: Cloreto de Sódio, Citrato de Sódio, Ácido Cítrico, Água Desmineralizada).</p> <p>Reagente a ser utilizado no analisador de Flúor, modelo CA 610, marca Hach.</p> <p>O volume pode ser fracionado em frascos de 470 a 500mL para ser acondicionado em frasco compatível com o Analisador de Flúor CA 610.</p> <p>Dados físico-químicos Solubilidade em água (20°C): solúvel; Densidade (20 °C): 1.07 g/cm³; Valor de pH (H₂O, 20 °C): 5.5</p> <p>Informações de segurança Classe de Armazenagem: 10 -</p>	Lt.	12			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		13 Outros líquidos e sólidos O produto deve possuir Certificado de Análise Rastreável e com idioma em Português. Prazo de validade: no mínimo 01 (um) ano a partir da data de fabricação.					
06	2751	Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG, com resultado confirmativo para a presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração e resultado positivo para <i>E.coli</i> em 24 horas pela observação da fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100 mL de amostra. Quantidade suficiente para 200 análises . Prazo de validade mínimo de 02 anos. O produto deve possuir Certificado de Análise e com idioma em Português.	Un.	10			
07	7276	Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 5,0 mg/L. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL. Validade de 03 anos. Solução Padrão 2, concentração 5,0 mg/L, para o analisador de fluor de processo, modelo CA610, marca Hach. Solução para ser utilizada em equipamento marca Hach, modelo CA 610.	Litros	12			
08	7275	Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 0,5 mg/L. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL. Validade de 03 anos. Solução	Litros	12			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		Padrão 1, concentração 0,5 mg/L, para o analisador de fluor de processo, modelo CA610, marca Hach. Solução para ser utilizada em equipamento marca Hach, modelo CA 610.					
09	3674	Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 1,00 mg/L. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL. VALIDADE DE 03 ANOS.	Lt	03			
10	5663	Solução Padrão de Fluoreto de Sódio concentração de 10,00 mg/L. Podendo ser fracionado em frascos de 200 a 1000 mL. VALIDADE DE 03 ANOS.	Lt	03			
11	6158	Reagente para análise de ferro total em sache (pó) para 05 mL de amostra, faixa de medição de 0 a 10 mg/L, método 1,10 fenantrolina para ser utilizado em kit colorimétrico, marca Hach, modelo IR – 18B. Embalagem com quantidade suficiente para 100 testes (100 análises) em sachês. Método indicado para determinação de ferro total solúvel incluindo as formas (Fe ³⁺) e (Fe ²⁺) bem como compostos complexados de Ferro (Fe-EDTA) e também é indicado para determinação de ferro em presença de cobre. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5 mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Embalagem contendo reagente para 100 testes. Cat. 927 - 99 Validade: Quatro (4) anos a partir da data de	Embalagem	02			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		fabricação.					
12	7245	<p>Reagente para análise de ferro solúvel total em amostras de água. O método recupera de ferro solúveis totais ferrosos e férricos, bem como os compostos de ferro complexado e muitas formas de ferro insolúvel. Faixa de medição de 0,02 - 3,00 mg / L de Fe. Tamanho da amostra: 10 mL. Reagente para ser utilizado em equipamento Fotômetro, marca Hach, modelo DR 2800. Embalagem com quantidade suficiente para 100 testes (100 análises). Número do Produto: (21057 – 69)</p> <p>Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10 mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Prazo de validade: 48 meses contados da data de fabricação.</p> <p>Validade: Quatro (4) anos a partir da data de fabricação.</p>	Embalagem	02			
13	3891	<p>Kit de Reagentes para análise de nitrato para 05 mL de amostra, faixa de medição de 0 a 1 e 0 a 10 mg/L, método cadmiun reduction para ser utilizado em kit colorimétrico, marca Hach, modelo NI – 14. Para realização de tal análise é necessário a adição de (2) dois reagentes (ambos em sache). Embalagem: pacotes com quantidade suficiente para 100 testes (100 análises) de cada</p>	Embalagem	01			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		reagente. Cat. 14078 - 99 e Cat. 14120 - 99 Validade: Quatro (4) anos a partir da data de fabricação.					
14	3892	Reagente para análise de nitrito para 05 mL de amostra, faixa de medição de 0 a 0,5 mg/L, para ser utilizado em kit colorimétrico, marca Hach, modelo NI -15 . Embalagem: pacote com quantidade suficiente para 100 testes (100 análises). Cat. 14078 - 99 Validade: Quatro (4) anos a partir da data de fabricação.	Embalagem	01			
15	7561	Reagente para análise de alumínio Kit de Reagentes para análise de alumínio para 20 mL de amostra, faixa de medição de 0,002 a 0,250 mg/L, método Eriochrome Cyanine R, para ser utilizado em equipamento Fotômetro, marca Hach, modelo DR 2800 . Para realização de tal análise é necessário a adição de (3) três reagentes (um em sachê e dois reagentes líquidos). Embalagem: kit de análise com quantidade suficiente para 100 testes (100 análises) de cada reagente. Cat. 26038.49, Cat. 26039.99 e Cat. 23801.23 Validade: Quatro (4) anos a partir da data de fabricação.	Embalagem	02			
16	6675	Termômetro químico para laboratório, escala interna, capilar prismático transparente, enchimento HG, diâmetro 7- 8 mm. Imersão total, escala -10 + 60°C,	Un.	20			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		divisão 1°C, comprimento 200 mm.					
17	7248	Cubeta retangular de 5 cm em vidro, em tampa, célula de comprimento percorrido de 50 mm compatível para utilização em espectrofotômetro marca Hach, modelo DR 2800.	Un.	01			
18	1468	Cubeta redonda em vidro, com capacidade para 10 mL e com tampa, para ser utilizada em turbidímetro da marca Hach modelo 2100 P.	Un.	12			
19	3087	Termômetro digital máxima e mínima com temperatura interna e externa. Produzido em plástico resistente, visor em cristal líquido, cabo externo com sensor em inox. Leitura em escala em graus Celsius interna: -10 + 60°C, escala Celsius externa: -50 + 70°C. Resolução: 0,1°C. Precisão de +/- 1°C, no intervalo de 0 a +50°C. Precisão de +/- 2°C no intervalo entre -50 a 0°C e +50 a +70°C. Cabo sensor flexível de 1 a 3 metros.	Un.	02			
20	7251	Densímetro de Massa Específica para uso geral em laboratórios e indústrias. Escala em g/mL. Faixa de medição de 1,000 a 1,500. Calibrado a 20°C. Limite de erro 0,005.	Un.	06			
21	7562	Fita utilizada como indicador químico de processo de esterilização a vapor em autoclaves. Cor creme claro, com listas brancas. Após o ciclo, as listas tornam-se pretas bem identificáveis. Classe 1 (ISO 11140-1), Prazo de validade: 2 anos. Medidas: rolo possui 19 mm	Un.	12			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		x 30 m					
22	5665	Termocompensador tipo NTC, modelo DMF-N1 com conector Banana, para equipamento Digimed, modelo DM-20, faixa de medição 0 a 150 °C.	Un.	01			
23	7563	Termocompesador tipo NTC para compensação e medição de temperatura em equipamento para análise de pH da Digimed, modelo DM-22. Faixa de temperatura: 0 a 150°C; Material da haste: vidro Conector: do tipo BNC	Un.	01			
24	6758	Eletrodo de pH compatível para equipamento de bancada pH/ISE, modelo Dual Star, marca ORION.	Un.	01			
25	6752	Sonda ATC para compensação de temperatura automática (Termocompensador), sonda ATC tipo de conexão Mini Din (Star), DIN 8 pinos (A + Series) compatível para equipamento de bancada pH/ISE, modelo Dual Star, marca ORION.	Un.	01			
26	2928	Pisseta fabricada em polietileno (leitoso) com tampa com bico em polipropileno curvo. Capacidade para 500 mL.	Un.	10			
	2689	Pipetador tipo pêra, em PVC, com três saídas e esfera em aço inox.	Un.	10			
Valor total do Lote 26							
27	7655	Eletrodo de flúor compatível para equipamento de bancada pH/ISE, modelo Dual Star, marca ORION.	Un.	01			

CONDIÇÕES GERAIS:

LOCAL DE ENTREGA: Frete CIF, Setor Administrativo e Financeiro do SAAE de Guanhães, sito Travessa dos Leões, 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG. O produto deverá ser entregue no horário de 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues.

PRAZO DE ENTREGA: O licitante vencedor obriga-se a executar o fornecimento do objeto desta licitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da retirada da ordem de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura dos envelopes com as propostas.

DECLARAÇÃO: Declaro estar de acordo com todas as normas do edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas com frete, descarga, impostos, encargos sociais, seguro, taxas e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.

Local e data

assinatura

Razão Social:
Representante Legal:
CPF: